

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
MESTRADO EM DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS
DIREITO INTERNACIONAL DO MAR
EXAME FINAL – 16 DE JANEIRO DE 2024 – 19:00 – DURAÇÃO:
DUAS HORAS

GRELHA DE CORREÇÃO DO EXAME ESCRITO

- i) Qual é a importância da jurisprudência como fonte de Direito Internacional do Mar?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 208-264
- ii) Faz sentido afirmar que os princípios estruturantes do Direito Internacional do Mar são anteriores às Conferências das Nações Unidas sobre o Direito do Mar?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 136-154
- iii) Sabendo que a Convenção das Nações Unidas do Direito do Mar tinha 169 Partes em janeiro de 2024, qual é o direito aplicável aos Estados que não são partes deste regime jurídico-internacional de enquadramento?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 167-169 e 185-189
- iv) Os conceitos “Estado do pavilhão” e “Estado do porto” são duas formas diferentes de designar a mesma realidade?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 99-107

v) Faz sentido defender que o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar só tem sido completado por acordos de desenvolvimento porque o seu articulado inicial não pode ser alterado?

- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 170-174

vi) Existe uma diferença substancial entre as matérias reguladas pelo Direito Internacional do Mar (ou Direito do Mar) e o âmbito de estudo do Direito Marítimo?

- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 79-82

Cotação: 3 valores cada pergunta + 2 valores para apreciação global da redação das respostas e aspetos de natureza formal